

Anchieta – ES 25 de Novembro de 2025.

MEMO./PMA/SEMUS/GSERV /Nº105/2025

Ao Sr. Renato Lorencini
Secretário Municipal de Saúde – Anchieta ES

Indicação do Vereador Pablo Florentino – Indicação nº 1204/2025

Prezado Pablo Florentino,

Em atenção à indicação apresentada por Vossa Excelência, que sugere o aumento do valor da diária destinada aos servidores motoristas da Secretaria de Saúde, vimos informar o que segue:

Foi publicada a atualização da **Instrução Normativa SFI nº 04/2017 (Versão 04)**, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

A partir desta atualização, o valor das diárias passa a ser calculado em **UFMA – Unidade de Referência Fiscal do Município de Anchieta**, sendo reajustado anualmente conforme o índice oficial do Município (**IPCA-E**). Ressaltamos, ainda, que os valores serão atualizados a cada início de exercício, conforme estabelecido na normativa.

Em anexo, encaminhamos uma cópia da **Circular nº 008/2025**.

Agradecemos a colaboração de Vossa Excelência e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Moisés da Cruz costa Gerente Estratégico de Serviços
Portaria nº 1458/2025

CNPJ: 14.051.123/0001-66
Rodovia Edival José Petri, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco –
Anchieta-ES CEP 29.230-000 – Tel. (28) 99255-8614



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: ccd6183d6af187019999cc76e68b7ed4

Documento assinado por:

Moisés da Cruz Costa	
CPF: ***.551.427-**	
Email Verificado: moisesdiamantees@gmail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 25/11/2025 10:38:05

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 25/11/2025 10:38:08





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CIRCULAR INTERNA Nº 008/2025

Assunto: Atualização da Instrução Normativa SFI nº 04/2017 – Versão 04.

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência Estratégica de Administração Financeira, comunica a todas as Unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal que foi publicada a atualização da Instrução Normativa SFI nº 04/2017 (Versão 04), que dispõe sobre a concessão de Diárias aos servidores e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

Considerando a complexibilidade dos procedimentos a serem seguidos segue abaixo algumas orientações úteis:

- 1) Deve ser aberto protocolo na modalidade solicitações diversas e com fluxo livre, contendo o Anexo I devidamente preenchido pelo próprio servidor. É de responsabilidade do chefe imediato ou responsável pela pasta acolher, analisar a necessidade da diária e encaminhar o protocolo ao Gabinete do Prefeito para autorização da despesa.
- 2) Entende-se ser devida a diária quando o deslocamento para fora do município for superior a 4 (quatro) horas e ou ficar demonstrado que existe a necessidade de suportar custos com refeições, pernoites ou outras hipóteses que necessitem de gastos próprios.
- 3) O requerimento de diária deve ser enviado ao Gabinete do Prefeito com antecedência de 5 (cinco) dias da data da viagem e o pagamento da diária ocorrerá no dia que antecede a viagem, sendo permitido o quantitativo máximo de 5 (cinco) diárias pagas antecipadamente para deslocamentos dentro do estado e 10 (dez) diárias para fora do estado.
- 4) O servidor que receber diária no dia que antecede a viagem é responsável por apresentar o Boletim de Diárias conforme Anexo II no prazo de 3 (três) dias após seu retorno, ficando impedido de receber novas diárias em caso de ausência do Boletim de Diária.

Prefeitura Municipal de Anchieta
CNPJ 27.142.694/0001-58

Rod. Edival José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Samarco



Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 51a93803ca4e310c1890dbcd8110d0fe



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003600340031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 5) E em casos excepcionais, devidamente justificado pelas funções exercidas pelo servidor, será admitido o empenhamento de estimativa de diárias na quantidade máxima de 10 (dez) diárias. A solicitação de empenho estimativo deve ser encaminhada via Anexo I devidamente preenchido com a justificativa do Chefe Imediato no campo Fundamentação. Pedido este que será avaliado pela Unidade Gestora, para posterior aceite ou recusa, a depender dos fatos apresentados. Novos pedidos de empenho estimativo só serão concedidos após liquidação do saldo de empenho vigente.
- 6) Para os servidores que possuem saldo de empenhamento nos casos excepcionais, conforme estabelecido no item 4, estes receberão suas diárias posterior ao descolamento, apresentando o Boletim de Diárias conforme Anexo II. Assim é dispensado o pagamento prévio ao deslocamento e poderão receber o saldo de 10 (dez) diárias em pagamento único após realizar as viagens.
- 7) O valor da diária passa a ser devido em UFMA – Unidade de Referência Fiscal do Município de Anchieta, sendo atualizado anualmente pelo Índice Oficial do Município (IPCA-E). Os valores convertidos em R\$ estão em anexo, mas cabe lembrar que serão atualizados a cada início de exercício.
- 8) Todos os documentos que compõe o protocolo de diárias devem ser assinados digitalmente (Secretários, Gerentes Municipais, Coordenadores) ou eletronicamente (demais servidores), não sendo aceito em hipótese alguma documentos digitalizados com assinatura manual. Assim, em caso do servidor não possuir acesso ao sistema de protocolos na modalidade Servidor, este poderá realizar cadastro como cidadão e assinar eletronicamente.

Ficamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Anchieta-ES, 23 de outubro de 2025

MICHEL
CECCON:08748634735
Assinado de forma digital por
MICHEL CECCON:08748634735
Dados: 2025.10.23 13:56:06
-03'00'

Michel Ceccon

Subsecretário Municipal da Fazenda

Portaria 367/2025

Prefeitura Municipal de Anchieta
CNPJ 27.142.694/0001-58

Rod. Edival José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Samarco



Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 51a93803ca4e310c1890dbcd8110d0fe



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003600340031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.